



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO Nº:** 2305/2024-PREST-CONTAS-SEASCIC  
**ENTIDADE:** Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI**  
**GESTOR:** Erica Lima Cavalcante Mitidieri  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 50/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 20 a 42, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o disposto no art. 10, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDEPROI** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 177 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: GCON (folhas 1 a 177); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do **FUNDEPROI** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, Secretaria a qual o **FUNDEPROI** está vinculado, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 4, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 5 a 18, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, letra “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP à fl. 43, verifica-se que não houve movimentação.

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2023, atingiu no valor de **R\$ 250.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão, às fls. 51 e 52, bem como Especificação da Receita do Estado – Administração Indireta à fl. 212.

### **2.6.2 – Alterações Orçamentárias**

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” à fls. 54 a 56, durante o exercício de 2023, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação de terceiros, que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar a modificação no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação”, à fl. 100, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Dotação Inicial	250.000,00
B	Créditos Adicionais	493.000,00
C	Dotação anulada	193.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	550.000,00

### **2.6.3 – Receita**

#### **2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” à fl. 85, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 220.000,00**,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 430.518,75**, configurando-se, dessa forma, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 210.518,75**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	220.000,00	430.518,75	210.518,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>430.518,75</b>	<b>210.518,75</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” à fl. 194 verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 743.000,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 27.400,00**, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 552.600,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	340.000,00	27.400,00	312.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>27.400,00</b>	<b>522.600,00</b>

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, bem como em “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 4.581,81** e de **R\$ 2.979,97**, respectivamente, totalizando **R\$ 7.561,80**, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 153 a 154.

## 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 213, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	31.043,47	7.561,78	31.043,47	7.561,78
DEPÓSITOS	0,00	232.544,77	232.544,77	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.043,47</b>	<b>240.106,55</b>	<b>263.588,24</b>	<b>7.561,78</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.6.6 – Dívida Fundada**

Os “Demonstrativos da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentados às fls. 214 a 216 e registram que não houve movimentação.

### **2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 98, e registra que não houve movimento.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 99, e registra que não houve movimento.

## **2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

### **2.7.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário” foi apresentado na Prestação de Contas as fls. 101 e 102, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 403.118,75** conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+)	Receita Realizada	430.518,75
(-)	Despesa Empenhada	27.400,00
(=)	<b>Superavit / Deficit Orçamentário</b>	403.118,75

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o *superavit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 86.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl.103, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 28.665,37**, sendo cancelado o valor de **R\$ 28.665,37**, não restando o saldo para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 104 verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 2.378,10**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 2.378,10**, não restando o saldo para o exercício seguinte

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	430.518,75	<b>1,96</b>
Receita Prevista	220.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado aproximadamente a quantia de **R\$ 1,96**, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit de arrecadação* da ordem de **R\$ 210.518,75**.

#### b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	27.400,00	<b>0,05</b>
Despesa Autorizada	550.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,05**, gerando, ao final do exercício/2023, uma *economia orçamentária* da ordem de **R\$ 522.600,00**.

#### c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Receita Arrecadada	430.518,75	<b>15,71</b>
Despesa Executada	27.400,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 15,71** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* orçamentário da ordem de **R\$ 403.118,75**.

### 2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 62, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	430.518,75	165.626,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.400,00	150.033,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.216,32	28.301,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	240.106,55	31.043,47	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	234.922,87	63.227,53
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	330.766,59	319.057,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	761.285,34	330.766,59
<b>TOTAL</b>	<b>1.023.608,21</b>	<b>544.027,81</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.023.608,21</b>	<b>544.027,81</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 761.285,34**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 692.841,62**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 330.766,59** gerou ingressos no total de **R\$ 1.023.608,21**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 262.322,87** que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 761.285,34**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 330.766,59**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 761.285,34**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2023, no valor de **R\$ 430.518,75**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

c) Os valores de **R\$ 2.979,97** e **R\$ 4.581,81**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar”.

d) Os valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 2.378,10**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com com os saldos registrados nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos e 6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil.

#### **2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

##### **a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	430.518,75	<b>15,71</b>
Despesa Orçamentária	27.400,00	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 15,71** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um *superavit orçamentário* da ordem de **R\$ 403.118,75**.

##### **b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária**

Receita Extraorçamentária	240.106,55	<b>1,02</b>
Despesa Extraorçamentária	234.922,87	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02** de receita extraorçamentária para saldar



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 5.183,68**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	670.625,30	<b>2,56</b>
Despesa	262.322,87	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 2,56** para saldar as obrigações.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	761.285,34	<b>2,30</b>
Saldo do exercício anterior	330.766,59	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1,00 isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício de 2023, no valor de **R\$ 430.518,75**.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 106 conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
CIRCULANTE	762.695,34	332.176,59	CIRCULANTE	4.581,81	2.378,10
NÃO CIRCULANTE	18.060,31	18.060,31	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	776.173,84	347.858,80
<b>TOTAL</b>	<b>780.755,65</b>	<b>350.236,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>780.755,65</b>	<b>350.236,90</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 780.755,65**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **122,92%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 430.518,75**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 762.695,34**, representando aproximadamente **97,69%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 18.060,31**, representando aproximadamente **2,31%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 4.581,81**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2023, esse passivo sofreu um aumento de **92,67%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 2.203,71**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 776.173,84**, assim vejamos:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
428.315,04	-342.780,49	771.095,53	5.078,31	776.173,84

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 107, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 773.193,87**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 2.979,97**.

O “Quadro das Contas de Compensação”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 108, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 109, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *Superavit* Financeiro no valor de **R\$ 753.723,56**.

**2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	761.285,34	<b>166,15</b>
Passivo Circulante	4.581,81	

Este índice demonstra que o FUNDEPROI possui a quantia de **R\$ 166,15** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma *suficiência* financeira da ordem de **R\$ 756.703,53**.

**b) Índice de Liquidez corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	762.695,34	<b>166,46</b>
Passivo Circulante	4.581,81	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 166,46** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma *suficiência financeira* da ordem de **R\$ 758.113,53**.

**c) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

AC + ARLP	762.695,34	<b>166,46</b>
PC + PNC	4.581,81	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 166,46** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	4.581,81	<b>0,01</b>
ATIVO TOTAL	780.755,65	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FUNDEPROI. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,01** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 110 a 112, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 428.315,04**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	452.735,07	193.927,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	24.420,03	123.361,07
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>428.315,04</b>	<b>70.566,01</b>

#### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 113, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 430.518,75**, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	430.518,75	12.806,33
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-1.097,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>430.518,75</b>	<b>11.709,33</b>

### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 115 a 117, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 761.285,34**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 4.581,81**, ocasionando, dessa forma, uma **suíciência financeira** da ordem de **R\$ 756.703,53**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	761.285,34
(-)	Passivo Circulante	4.581,81
=	<b>Resultado</b>	<b>756.703,53</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 121 a 140 e 218 a 219, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.8.2 – Do Almoxarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 157, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 158, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve movimentação.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **RS 18.060,31**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 221, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 222, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 223 e 224, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 165, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 166, e registra que não houve movimentação.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 167, e registra que não houve movimentação.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 226, e registra o que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 225, e registra o valor total de R\$ 69.000,00 no exercício.

### **2.10 – Outros Demonstrativos**

#### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022 foi anexada ao processo de Prestação de Contas à fl. 172, conforme estabelece o Art.10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

#### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp às fls. 73 e 227, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **2.9.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão Negativa de Débitos Profissional do Contador à fl. 174, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.9.4 – Contrato de Gestão com Organização Social**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” à fl. 228, consoante disposto no art. 10, alínea “i”, itens “4 e 5” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **3 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI**, contendo 235 folhas numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 230, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDEPROI**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2024

---

Zelma Ferreira Santos  
Contadora  
CRC/SE - 006508/O-0